

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Market Watch Franchise & Consulting, Inc. é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Primeira Secção) de 28 de Setembro de 2010 — C-Content/Comissão

(Processo T-247/08)

«Responsabilidade extracontratual — Contratos públicos de prestação de serviços — Procedimentos comunitários de concurso público — Serviços de publicações electrónicas — Irregularidades e violações do direito comunitário alegadamente cometidas pelo Serviço das Publicações — Prazos de prescrição — Nexos de causalidade»

1. *Acção de indemnização — Prazo de prescrição — Início da contagem — Data a tomar em consideração — Momento em que estão reunidos os requisitos constitutivos de responsabilidade extracontratual (Artigo 288.º, segundo parágrafo, CE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 46.º) (cf. n.ºs 52 a 55)*
2. *Responsabilidade extracontratual — Requisitos (Artigo 288.º, segundo parágrafo, CE) (cf. n.ºs 72 a 73)*
3. *Contratos públicos das Comunidades Europeias — Processo de concurso — Despesas em que incorre um proponente — Direito a indemnização — Inexistência — Excepção — Violação do direito comunitário (cf. n.ºs 86 a 87)*
4. *Responsabilidade extracontratual — Prejuízo — Prejuízo susceptível de indemnização — Despesas efectuadas para efeito do processo judicial (Artigo 288.º, segundo parágrafo, CE) (cf. n.ºs 88 a 89)*

5. *Responsabilidade extracontratual — Prejuízo — Prejuízo susceptível de indemnização — Conceito — Despesas efectuadas perante o Provedor de Justiça Europeu (Artigos 195.º, n.º 1, CE e 288.º, segundo parágrafo, CE; Estatuto do Provedor de Justiça Europeu, artigo 2.º, n.ºs 6 e 7) (cf. n.ºs 90 a 91)*

Objecto

Acção de indemnização pelo prejuízo alegadamente sofrido pela demandante em consequência das alegadas irregularidades e violações do direito comunitário cometidas pelo Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias no âmbito de vários procedimentos de adjudicação de contratos relativos aos serviços de publicações electrónicas.

Dispositivo

- 1) A acção é julgada em parte inadmissível e em parte improcedente.
- 2) A C-Content BV é condenada nas despesas.

**Acórdão do Tribunal Geral (Primeira Secção) de 28 de Setembro de 2010 —
Rosenruist/IHMI (Représentation de deux courbes sur une poche)**

(Processo T-388/09)

«Marca comunitária — Pedido de marca figurativa comunitária que representa duas curvas num bolso — Motivo absoluto de recusa — Ausência de carácter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»